



**EDITAL Nº 02/2025**  
**Processo Seletivo 2025/2**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Diretora Geral da Faculdade Diferencial - FAD, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do **Processo Seletivo 2025/2** e convoca os candidatos aprovados a comparecer à **SECRETARIA** desta **IES**, localizada à Rua João da Cruz Monteiro, nº 1728 Cristo Rei - Teresina – PI . CEP: 64014-210 Contato: (86) 9 99829-6668/98830-5428 - <http://www.faculadadediferencial.com.br>, munidos de toda a documentação exigida, para efetuar suas matrículas ou acessar o site da Instituição e preencher e anexar os devidos documentos conforme cronograma abaixo:

**MATRÍCULAS**

CURSO	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
• PEDAGOGIA	SECRETARIA DA IES	8h:00min às 11h:30min	30/07/2025 a 08/08/2025

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**

**DOCUMENTOS DO ALUNO**

1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
3. Documento oficial de identidade;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certificado de Reservista (homens)
6. Duas fotos 3x4;
7. Título de Eleitor
8. Comprovante de Residência
9. Comprovante de pagamento da matrícula;
10. Requerimento de matrícula (documento fornecido pela Faculdade), devidamente preenchido e;
11. Contrato de prestação de serviços educacionais (documento fornecido pela Faculdade) devidamente preenchido e assinado.

**DOCUMENTOS DO FIADOR (Cópia Autenticada)**

1. Carteira de Identidade
2. CPF
3. Comprovante de residência
4. Comprovante de rendimento.

**DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (Cópia Autenticada)**

1. Carteira de Identidade
2. CPF
3. Comprovante de residência

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

O aluno que desejar **solicitar dispensa de disciplina**, por já haver cursado disciplina igual ou semelhante em Curso Superior nos últimos 5 (cinco) anos, deverá preencher requerimento e apresentar: **histórico escolar com notas de aprovação e programas das disciplinas cursadas** juntamente com os documentos de matrícula. **A solicitação de dispensa somente será aceita no ato da matrícula.**

**OBS.:** A turma somente será implantada havendo um mínimo de 50 ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS. Caso contrário, o candidato classificado poderá requerer a restituição integral de eventual importância paga para efeito de matrícula.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

  
Rosana Costa-Lopes Melo  
Diretora Geral  
Portaria Nº 007/2025